

## ACÓRDÃO Nº 5883/2016 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 026.463/2011-3.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I Recurso de reconsideração (Prestação de Contas)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
  - 3.1. Responsáveis: Abadio dos Reis Silva Leite (405.968.426-00); Anivaldo Franco de Paula (951.832.056-04); Carla Alessandra de Oliveira Nascimento (731.855.666-53); Celia Aparecida Almeida Estevam (562.039.936-20); Deborah Freitas Assunção Chamahum (452.534.986-72); Eduardo Frederico Sotero da Costa (095.648.086-18); Elaine Donata Ciabotti (517.437.526-87); Euripedes Ronaldo Ananias Ferreira (255.419.436-04); Francisco Fransui Andrade Duarte (350.570.174-20); Heraldo Marcus Rosi Cruvinel (373.246.596-91); Humberto Ferreira Silva Mineu (325.801.423-04); Identidade Preservada (211.690.806-00); Inamara Gomes de Araujo Leal (743.674.126-87); Juvenal Caetano de Barcelos (528.534.036-53); Marco Antonio Maciel Pereira (416.250.991-34); Marlúcia da Silva (553.469.016-04); Mauro Ferreira Machado (755.228.706-30); Murilo de Deus Bernardes (429.916.926-34); Paulo Vitorio Biulchi (252.094.340-87); Pedro Margatto da Fonseca (661.042.386-53); Roberto Gil Rodrigues Almeida (485.107.186-87); Rodrigo Afonso Leitão (719.618.286-34)
  - 3.2. Recorrentes: Marlúcia da Silva (553.469.016-04); Paulo Vitorio Biulchi (252.094.340-87); Francisco Fransui Andrade Duarte (350.570.174-20); Mauro Ferreira Machado (755.228.706-30).
4. Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas
  - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais (SECEX-MG).
8. Representação legal: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos por Marlúcia da Silva, presidente da comissão de licitação, Paulo Vitorio Biulchi, diretor geral do campus Uberaba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM), Francisco Fransui Andrade Duarte e Mauro Ferreira Machado, membros da comissão de licitação, contra o Acórdão 1.709/2015–TCU–Primeira Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante os motivos expostos pelo Relator, em:

  - 9.1. conhecer dos recursos de reconsideração para, no mérito, negar-lhes provimento;
  - 9.2. dar ciência do inteiro teor desta deliberação aos recorrentes.
10. Ata nº 33/2016 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 13/9/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5883-33/16-1.



13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), José Múcio Monteiro e Bruno Dantas (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
BENJAMIN ZYMLER  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
BRUNO DANTAS  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO  
Procurador